



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 19/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a incorporação do abono ao vencimento básico para os cargos que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à incorporação do abono ao vencimento base para os cargos constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Fica alterado o vencimento básico inicial dos cargos descritos no Anexo Único desta lei, constantes das Leis Complementares Municipais 873 e 882, ambas de 2006.

Parágrafo primeiro: O valor do vencimento básico inicial para os cargos previstos no *caput* deste artigo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo segundo: O valor do vencimento básico inicial para os cargos previstos no *caput* deste artigo, não poderá ser inferior ao salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de setembro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:074362046
10

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.09.08 13:38:27 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

P: 130 - 8/9/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

CARGOS
Atendente de Consultório Odontológico do PSF
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Coveiro
Monitor de Creche
Monitor de Ônibus Escolar
Operário
Servente Escolar
Vigia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desta Casa, com o objetivo de incorporar o abono ao vencimento base de determinados cargos que estão abaixo do salário mínimo.

Como foi um compromisso assumido pela atual administração de resolver a questão dos servidores que estão com o vencimento inicial abaixo do salário mínimo, foram feitos vários estudos pela Procuradoria Geral do Município em conjunto com as assessorias, tendo chegado à melhor solução sem qualquer prejuízo à classe, sendo a incorporação do abono de complementação já pago em virtude da Súmula Vinculante 16 do STF, ao vencimento base inicial dos cargos de Atendente de Consultório Odontológico PSF, Auxiliar Administrativo, Coveiro, Monitor de Creche, Monitor de ônibus, Operário, Servente Escolar e Vigia.

Foi feita a estimativa de impacto econômico e financeiro, que enviamos anexo ao presente projeto.

Sendo assim, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores desta Casa, e esperamos após os trâmites legais e regimentais, que seja o mesmo aprovado.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de setembro de 2025.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.09.08 13:38:51
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, pelo que expõe:

Objeto: Incorporação do abono ao vencimento básico para diversos cargos.

Faz-se necessário a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro devido ser despesa obrigatória de caráter continuado, demonstrando-se a presente avaliação os necessários esclarecimentos dos valores que poderão impactar a execução orçamentária e financeira no exercício corrente, bem como nos dois exercícios subsequentes.

Cabe informar, que a previsão se baseia nas tendências econômico-financeiras existentes no momento da presente análise:

2. ANÁLISE

O parâmetro para aferição do impacto orçamentário e financeiro a ocorrer a efetivação da proposta em comento consiste na análise do “Demonstrativo de Despesa com Pessoal” emitido no SICONFI 1º semestre, data-base 31/07/2025.

Atualmente apresenta o percentual de **43,20%** o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo:

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL		
Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida (a)	49.532.381,13	
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	21.398.183,26	43,20%

Em cumprimento aos arts. 15 a 17 da LC 101, de 2000 – LRF é necessário comprovar que nos exercícios de 2025 a 2027, a despesa gerada pela alteração do vencimento básico não irá ultrapassar o índice de 51,3% da Receita Corrente Líquida do Município.

3. AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Trata-se da incorporação do abono ao vencimento básico para os cargos que percebem salário mínimo, cujo vencimento inicial será de R\$ 1.518,00 para os seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Cargo	Vencimento Básico
Atendente de Consultório Odontológico do PSF	R\$ 1.518,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00
Coveiro	R\$ 1.518,00
Monitor de Creche	R\$ 1.518,00
Monitor de Ônibus Escolar	R\$ 1.518,00
Operário	R\$ 1.518,00
Servente Escolar	R\$ 1.518,00
Vigia	R\$ 1.518,00

Considerando que diversos adicionais remuneratórios – tais como adicional de escolaridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, horas extras, gratificações e demais vantagens calculadas sobre o vencimento básico – têm como base de incidência o referido vencimento, a incorporação acarretará, conseqüentemente, a majoração proporcional desses benefícios.

Sendo assim o valor mensal dos profissionais da tabela acima, data-base 31/07/2025, conforme os dados disponibilizados pela Divisão de Recursos Humanos, representa R\$ 162.944,23, e, considerando a alteração representará aproximadamente:

Descrição	Valor
Despesa com demais servidores – 31/07/2025 (a)	R\$ 162.944,23
Despesa com demais servidores reajustado (b)	R\$ 176.288,80
Diferença (b - a)	R\$ 13.344,57
Obrigações Patronais (valor reajustado)	R\$ 1.601,35
Valor total – aumento mensal	R\$ 14.945,92

Nota Explicativa:

Obrigações patronais: INSS patronal 12%

Custo em 2025 – Aumento

Descrição	Remuneração Mensal	Remuneração Total (set - out - nov - dez - 13º)
Servidores que percebem salário mínimo	R\$ 14.945,92	R\$ 74.729,60
TOTAL	R\$ 14.945,92	R\$ 74.729,60

Sendo assim o valor R\$ 74.729,60 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) serão computados no índice de pessoal mensal no exercício de 2025.

4 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Será acrescentado o valor de R\$ 14.945,92 mensal e R\$ 74.729,60 até dezembro de 2025, os quais serão computados no índice de pessoal no exercício de 2025, cuja vigência iniciará em setembro de 2025.

Portanto, essa despesa acarretaria aproximadamente na seguinte situação:

APURAÇÃO DE GASTO COM PESSOAL		
Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida (a)	49.532.381,13	
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	21.398.183,26	
Aumento da Despesa com Pessoal – Mensal	14.945,92	0,03%
Aumento da Despesa com Pessoal (out. a dez. 2025 e 13°)	74.729,60	0,15%

Estimamos que o total das despesas para o pagamento de pessoal comprometerá **0,03%** ao mês, e até o final de 2025, **0,15%** no índice de despesa conforme demonstrado na tabela acima. Portanto, ao final de 2025, acrescentando estes valores, o índice de pessoal do Poder Executivo mensal representaria **43,35%** da Receita Corrente Líquida – RCL.

Conforme informado pelos setores de Pessoal e Contabilidade essas despesas serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 005.001 – Coord. Sec. Mun. de Planejamento e Gestão
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0052 – Administração Geral
Atividade: 2. 012 – Manu. Atividades S. Secretaria Planejamento\Gestão
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 007.001 – Coord. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0052 – Administração Geral
Atividade: 2.038 – Manut. Ativ. Serviço de Assistência Social
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 008.002 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função: 10 - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0203 – Assistência Domiciliar de Saúde

Atividade: 2.066 – Manut. Prog. Médico Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 008.002 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0210 – Atendimento Ambulat., Emerg. e Hospitalar

Atividade: 2.068 – Manut. Unidades Médicas e Postos de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 008.002 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0210 – Atendimento Ambulat., Emerg. e Hospitalar

Atividade: 2.075 – Manut. Programa Municipal de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1.600 – Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASPS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 009.003 – Serv. Ens. Fundamental, Médio e Apo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0403 – Ensino Fundamental

Atividade: 2.096 – Manut. Ativ. de Apoio ao Ens. Fund.

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci

Unidade: 010.001 – Apoio e Promoção Cultural

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0125 – Assistência a Comunidades

Atividade: 2.115 – Coord. do Apoio e Promoção a Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 010.002 – Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0721 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.121 – Manut. Serviços de Esportes Municipais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 011.001 – Coord. S.M. Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0052 – Administração Geral
Atividade: 2.124 – Manut. Ativ. do Serviço de Obras Públicas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ijaci
Unidade: 013.002 – Serviços Transp. E Trânsito
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0052 – Administração Geral
Atividade: 2.147 – Manut. Serviços Municipais e Transporte
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Entretanto, em algumas dotações orçamentárias o saldo atual é insuficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025, de forma que será necessária a abertura de créditos suplementares.

Com relação ao aspecto financeiro, o pagamento da remuneração e dos encargos sociais, serão custeados com os seguintes recursos:

Fontes	2025
Recursos Não Vinculados de Impostos – FR 1.500	R\$ 74.046,06
Transf. Fundo a Fundo SUS – Bloco Manutenção – FR 1.600	R\$ 683,54
Total	R\$ 74.729,60

➤ **FONTE DE RECURSO – 1.500**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Com base na projeção da receita com base na média mensal de arrecadação permitiu verificar que o Município não conseguirá atingir a meta prevista.

Fonte de recurso	Previsão atualizada	Arrecadado até 31/07/25	Estimativa de arrecadação (5 meses)	Estimativa de arrecadação (x)	Déficit projetado
1.500.000	40.252.800,00	22.070.814,15	15.764.867,25	37.835.681,40	- 2.417.118,60

Analisando a despesa, constatou-se:

Liquidado até 31/07/25 (a)	Projeção de despesa (5 meses) (b)	Projeção de aumento (c)	Total de despesa projetada (a+b+c)	Projeção da receita (x)	Diferença
21.460.098,73	15.328.641,94	74.046,06	36.862.786,72	37.835.681,40	972.894,68

Sendo assim, conforme demonstra as tabelas acima, o município conseguirá arcar com as despesas projetadas com base na média mensal da execução orçamentária.

➤ FONTE DE RECURSO – 1.600

Com base na projeção da receita com base na média mensal de arrecadação permitiu verificar que o Município não conseguirá atingir a meta prevista.

Fonte de recurso	Previsão atualizada	Arrecadado até 31/07/25	Estimativa de arrecadação (5 meses)	Estimativa de arrecadação (x)	Déficit projetado
1.600.000	3.006.500,00	410.623,59	293.302,56	703.926,15	-2.302.573,85

Analisando a despesa, constatou-se:

Liquidado até 31/07/25 (a)	Projeção de despesa (5 meses) (b)	Projeção de aumento (c)	Total de despesa projetada (a+b+c)	Projeção da receita (x)	Diferença
.409.106,58	292.218,99	683,54	702.009,11	703.926,15	1.917,05

Sendo assim, conforme demonstra as tabelas acima, o município conseguirá arcar com as despesas projetadas com base na média mensal da execução orçamentária.

5. PROJEÇÕES

Visto que tais despesas atingirão os exercícios financeiros de 2026 e 2027, passamos a expor:

Descrição	2026	2027
Receita Corrente Líquida – RCL (a)	R\$ 52.504.324,00	R\$ 55.654.583,44
Despesa Total com Pessoal (b)	R\$ 23.110.037,92	R\$ 24.958.840,95
Despesa Total com Pessoal – reajustado (c)	R\$ 249.594,24	R\$ 278.857,01
Percentual de aumento c/a*100	0,48%	0,50%
Percentual total (b+c)/a*100	44,49%	45,35%

Nota Explicativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Receita Corrente Líquida: 6% em relação a 2026 e 2027

Despesa Total com Pessoal: 8% de reajuste em relação a 2026 e 2027.

Portanto, para atender as despesas referente aos exercícios de 2026 e 2027, os recursos orçamentários serão fixados nos respectivos orçamentos, bem como nos demais instrumentos de planejamento.

Concluimos, portanto, que a alteração proposta não atingirá o limite percentual de 51,3% previsto na LC 101/2000.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de setembro de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620
4610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.09.08 13:35:43
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino

Prefeito Municipal

JADERSON WEMBLEY
DE ANDRADE
CARVALHO

Assinado de forma digital por
JADERSON WEMBLEY DE
ANDRADE CARVALHO
Dados: 2025.09.08 13:36:09 -03'00'

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Procurador-Geral do Município de Ijaci